



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do dia da Sessão Ordinária de 4 de fevereiro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, BIÊNIO BIÊNIO 2025-2026			
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	CHAPA ÚNICA REQ <u>13</u> /2025	Abstenção Branco Nulo	AUSENTE
Deneval Rocha (PSD)	S	)	)
Eduardo Soares Cesana (PODE)	S		
Fagner Baiano (PODE)	S		
Felipe Barbosa dos Santos (PSB)	S		
João Junior Vieira dos Santos (PRD)	S		
José Luiz da Silva (PODE)	S		
Juarez Olosi PODE)	S		
Luciano Márcio Nunes (PP)	S		
Márcelo Neumann (DC)	S		
Marlon de Oliveira Galvão (PSB)	S		
Regina Tosta Machado (PV)	S		
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	S		
Victor Cremasco Mendonça (DC)	S		
<b>Somatório</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

ELEITA A CHAPA Única

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria \_\_\_\_\_

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

**JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

R/ art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

